



DECRETO Nº 115/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores a baixo qualificados, como auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMR, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente.

NOME	RG	FUNÇÃO
EMERSON NAIRNEI	9.415.696-3 SSP/PR	PRESIDENTE
CILMAR KLOS	8.100.462 5 SSP/PR	AUDITOR
MARCOS ANDRÉ SANTI	7.212.714 5/SSP/PR	AUDITOR
DILNEI DO NASCIMENTO	2.485.550 2 SSP/SC	SUPLENTE
EDERSON DE SOUZA	10.384.297 2 SSP/PR	SUPLENTE

Art. 2º - Os auditores do CMD não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 358 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de julho de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal